

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3
001 001 1653 0 0 03.703-3 0 800 030025 0 R\$ 4.000,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil Reais

Tele Festas Liréia e centavos acima
ou à sua ordem

Contagem 29 de Outubro de 18

Senhora Maria Santos Soares

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO
CNPJ 18.258.640/0001-61
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

Juliana Santos Gandini Ribeiro

BANCO DO BRASIL

ELDORADO MG
00.000.000/3531.91
AV. CAO C. DE OLIVEIRA
2663 - ELDORADO
CONFECÇÃO 06/2016

5000163320 04385002554 581000370332

RECEBEMOS DE TELE CESTAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO -
 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO - RUA CUBATAO, 336 - MONTE CASTELO - CONTAGEM - MG - EMISSÃO: 29-10-2018 -
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

NF-e

Nº: 595
 Série: 0

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TELE CESTAS EIRELI

AV RIO SÃO FRANCISCO, 160 LOJA
 NOVO RIACHO
 CONTAGEM
 MG (31) 9755-8880 32.280-440

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
 Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 595

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

3118 1013 1820 0400 0180 5500 0000 0005 9510 0162 1493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131183095606803 29/10/2018 14:43:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0023419320000

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

13.182.004/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

CNPJ/CPF

18.258.640/0001-61

DATA DA EMISSÃO

29-10-2018

ENDEREÇO

RUA CUBATAO, 336

BAIRRO/DISTRITO

MONTE CASTELO

CEP

32.285-170

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

29-10-2018

MUNICÍPIO

CONTAGEM

FONE/FAX

UF

MG

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

14:26:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3 - Próprio Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
037	AÇUCAR CRISTAL DE MINAS 5X5KG	17011300	0102	5102	CX	6,0000	56,5000	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	FEIJAO CARIOCA ATUAL	07133290	0102	5102	FD	8,0000	87,0000	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	ARROZ PALMARES TIPO I	10063021	0102	5102	FD	8,0000	75,0100	600,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	FUBA MIMOSO SINHA 20X1	11022000	0102	5102	FD	5,0000	32,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065	FARINHA DE TRIGO MAITE ESPECIAL	11010010	0102	5102	FD	6,0000	26,7000	160,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	OVOS	04071900	0102	5102	CX	2,0000	176,6100	353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12030	BISCOITO MAIZENA PRODASA 12X400	19053100	0102	5102	CX	10,0000	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12031	BISCOITO AGUA E SAL PRODASA 12X400	19023000	0102	5102	CX	10,0000	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	LEITE LONGA VIDA KARINHO	15171000	0102	5102	CX	15,0000	28,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	ACHOCOLATADO EM PO 24X300	11022000	0102	5102	CX	7,0000	82,0000	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	PAO DE FORMA BALDINI LEITE 450G	19059010	0102	5102	UN	50,0000	3,9500	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos
 de Outubro de 2018

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 29/10/2018

 M. J. 40312

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13182004/0001-80
Razão Social: TELE CESTAS EIRELIME
Endereço: RUA RIO SACRAMENTO 1030 / NOVO RIACHO / CONTAGEM /
MG / 32280-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100505251624031491

Informação obtida em 22/10/2018, às 17:14:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELE CESTAS EIRELI
CNPJ: 13.182.004/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

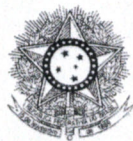
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:25 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **3542.909F.E545.B931**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELE CESTAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.182.004/0001-80

Certidão nº: 160813323/2018

Expedição: 22/10/2018, às 18:16:51

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELE CESTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.182.004/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.